



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

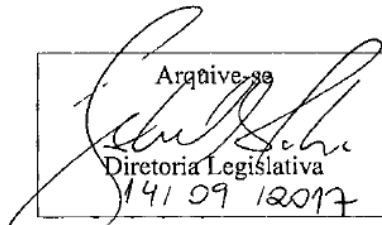
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.653,  
de 05/09/2017

Processo: 78.014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.726**

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o título de Cidadão Benemérito.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
14/09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.726**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 09/06/2017	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parceria nº: 203	<b>QUORUM: 7/23</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR <i>[Handwritten Signature]</i> Diretor Legislativo 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Handwritten Signature]</i> 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Handwritten Signature]</i> 13/06/17
A _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

1726



fls. 03  
*Jund*

P 24122/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ ( DL ) 07/06/2017 06:13 078014

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*J.F.M.*  
Presidente  
13/06/2017

**APROVADO**  
*J.F.M.*  
Presidente  
08/06/2017

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.726**  
*(Arnaldo Ferreira de Moraes)*

Concede ao Sr. **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o título de  
Cidadão Benemérito.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Sr. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR – Cidadão Benemérito**

Conhecido como Júnior Aprillanti, nasceu em [redacted] ter [redacted] Formou-se em Engenharia Agrônoma na ESALQ/USP e em Direito pela UniAnchieta. Foi presidente da ACE de Várzea Paulista entre 2000 e 2002 e vice-presidente nos dois anos seguintes. Iniciou a vida pública em 2005, quando foi Vice-Prefeito e Secretário em Várzea Paulista. Em 2013 foi Secretário de Obras em Jundiaí, quando executou diversas ações importantes, tais como as reformas em 20 UBSs e os projetos de 4 UPAs, além de serviços de pavimentação e recapeamento que somaram 2 milhões de m<sup>2</sup> de asfalto novo em Jundiaí. Em 2014 elegeu-se suplente de Deputado Estadual, assumindo a cadeira em 2017. Tem trabalhado com afinco para representar a região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, lutando pelas demandas de nossa cidade.

*✓*



(PDL nº 1.726 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
*"Arnaldo da Farmácia"*



**Sr. José Roberto Aprillanti Júnior – Cidadão Benemérito**

Dados biográficos

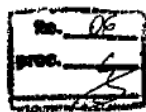
Júnior Aprillanti [REDACTED]

Casado com [REDACTED] há [REDACTED] possui dois filhos, [REDACTED] e [REDACTED]. [REDACTED] tem a política na vida desde pequeno. Seu avô, João Aprillanti, foi o primeiro prefeito do município de Várzea paulista, e, seu pai, José Roberto Aprillanti, o terceiro a ocupar o posto.

Começou a trabalhar na adolescência. Já foi frentista e gerente de farmácia. Formou-se em Engenharia Agrônoma na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ/USP, de Piracicaba e em Direito pela UniAnchieta de Jundiaí. Trabalhou como comerciante e foi presidente da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Paulista entre 2000 e 2002 e vice-presidente da instituição nos dois anos seguintes.

Iniciou a vida pública em 2005, quando foi vice-prefeito em Várzea Paulista. Neste período, também foi Secretário Municipal das pastas de Infraestrutura Urbana e Transporte Público e Trânsito. Em 2013, foi Secretário Municipal de Obras em Jundiaí, quando executou diversos projetos importantes, tais como: reformas em 20 Unidades Básicas de Saúde e o projeto de quatro Unidades de Pronto Atendimento (UPA), além da execução de serviços de pavimentação e recapeamento que somaram dois milhões de metros quadrados de asfalto novo em Jundiaí.

No pleito de 2014 candidatou-se a Deputado Estadual, obtendo 37 mil votos e se tornou suplente. Já em 2017, assumiu a cadeira na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, uma vez que o titular saiu para exercer outro cargo eletivo. Desde o primeiro dia de sua investidura como deputado, Júnior tem trabalhado com afinco para representar a região do Aglomerado Urbano de Jundiaí – AUJ, em especial, Jundiaí, e lutar pelas demandas de nossa cidade. Nesta legislatura, integra a Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais, Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor e Comissão de Infraestrutura. Suas bandeiras são: Saúde, Educação, Infraestrutura e Mobilidade Urbana.



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 213**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.726**

**PROCESSO Nº 78.014**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o título de Cidadão Benemérito.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

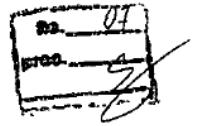
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

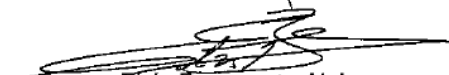
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito

*Julia Arruda*  
Julia Arruda  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78.014**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.726**, do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que concede ao Sr. **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o Título de Cidadão Benemérito.

**PARECER**

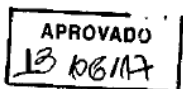
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. **JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o Título de Cidadão Benemérito, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.



**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

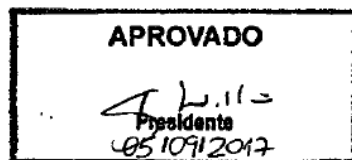
*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.726/2017**  
*(Arnaldo Ferreira de Moraes)*

Altera a forma de tratamento do homenageado.

Onde se lê: "Sr.";

LEIA-SE: "*Deputado Estadual Sr.*"

Sala das Sessões, 05/09/2017

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
"*Arnaldo da Farmácia*"



Processo 78.014

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.653, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao **Deputado Estadual Sr. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1<sup>ª</sup>. É concedido ao **Deputado Estadual Sr. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2<sup>ª</sup>. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO**  
13/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.726

Juntadas:

fls 02 a 05 em 09/06/2017 *Ad*  
Fls. 06/07 em 09/06/17; *Ad* fl. 08 em 20/08/17 *Ad*  
fls 09/10 em 06/09/17 *Ad*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_